

público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento Gonçalo Mendes da Maia, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado nas páginas electrónicas do Agrupamento (<http://moodle.eb23-maia.rcts.pt> e www.eb23-maia.rcts.pt) e nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento (Escola EB23 da Maia), podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola EB2/3 da Maia, das 9h30m até às 16h30m, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de intervenção no Agrupamento contendo:

Identificação de problemas;

Definição de objectivos/estratégias;

Programação das actividades a realizar no mandato;

c) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia autenticada dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal de Contribuinte;

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito;

4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e que esse processo se encontre nos serviços administrativos da Escola Básica EB2/3 da Maia;

5 — O método de selecção é o estipulado no número 3 do artigo 7.º da portaria 604/2008 de 9 de Julho, e o estipulado no Regulamento do Processo Concursal de Eleição do Director, disponível na página electrónica da escola e nos serviços administrativos da Escola EB 2/3 da Maia;

6 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo;

7 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director: Será elaborada e afixada a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso em local apropriado das instalações das Escolas do Agrupamento e nas páginas electrónicas do Agrupamento, no prazo máximo de 10 dias após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, António Jorge Duarte Aido.

201646199

Agrupamento de Escolas de Gondifelos

Aviso n.º 7867/2009

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Gondifelos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar;

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão, os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou doutor, nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo, no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro do Conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro.

d) Possua experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento de ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante Requerimento próprio, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Gondifelos, podendo ser entregue, pessoalmente, nos Serviços Administrativos da Escola Sede, Av. Stª Marinha, n.º 257, Gondifelos 4760-503, Vila Nova de Famalicão, Portugal, tel. 252952155/ Fax 252952224 (<http://www.egondifelos.pt>), no seguinte horário: entre as 9.30 e as 13.00 ou entre as 14.00 e as 16.45. ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço emissor do Bilhete de Identidade, número fiscal do contribuinte, morada e telefone/telemóvel;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do respectivo aviso, no *Diário da República*.

2.2 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão, sem prejuízo da aplicação do artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção na Escola, onde sejam identificados os problemas, sejam definidos objectivos e estratégias e se estabeleça a programação das actividades que se propõe realizar, durante o mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde constem a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados da Formação Profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

2.3 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, à excepção daqueles que se encontrem arquivados, no respectivo processo individual e este se encontre na Escola onde decorre o concurso.

3 — Os critérios de avaliação são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual aos candidatos, para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e adequação das capacidades ao perfil das exigências do cargo a que se candidata.

3.1 — Os métodos utilizados para avaliação das candidaturas (Artigo 4.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho) são os seguintes:

a) Atribuição de maior relevância ao *curriculum vitae*, no qual serão tidos em conta os parâmetros correspondentes à Habilitação Académica, à Formação Profissional e à Experiência Profissional;

- b) Projecto de Intervenção na Escola;
c) Entrevista Individual com o Candidato.

4 — As candidaturas são analisadas pela Comissão Permanente designada pelo Conselho Geral Transitório, na sua reunião de 25 de Março de 2009.

5 — No caso de candidaturas que não respeitem os requisitos de admissão ao concurso, a Comissão Permanente comunica a situação, no prazo de três dias úteis, após a recepção das candidaturas, ao candidato que deverá suprir as deficiências, no prazo de dois dias úteis, após a recepção dessa comunicação.

6 — Serão elaboradas e afixadas na escola sede do Agrupamento e página electrónica da escola em (<http://www.egondifelos.pt>), as listas provisórias dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos do concurso no primeiro dia útil a seguir a tomada de decisão pela Comissão dos candidatos admitidos ou excluídos. Das listas publicitadas, cabe recurso dirigido ao Presidente da Comissão do Conselho Geral Transitório, apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após publicação das mesmas.

7 — Findo o prazo estipulado no numero anterior, a Comissão procede à apreciação de cada candidatura admitida, no prazo de cinco dias úteis, com base na:

- a) Análise do “*curriculum vitae*” de cada candidato;
b) Análise do projecto de intervenção na escola;

8 — Após a apreciação dos elementos referidos no ponto anterior, a Comissão procederá a uma entrevista individual aos candidatos no prazo de oito dias úteis.

9 — Aos casos omissos neste Aviso, aplica-se o Código do Procedimento Administrativo e de mais legislação em vigor.

2 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Ana Paula Rodrigues dos Santos*.

201642367

Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho

Aviso n.º 7868/2009

Nos termos do art. 93.º a 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais de estilo a lista de antiguidade de pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

2 de Abril de 2009. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Ângela de Lima Evangelista*.

201641184

Agrupamento Vertical Nadir Afonso

Aviso n.º 7869/2009

Torna-se público que por Despacho de 31 de Outubro de 2008, do Senhor Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foi autorizada a celebração de um Contrato a Termo Resolutivo Certo, para o exercício de funções correspondentes à carreira de Assistente Operacional, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional até 31 de Agosto de 2009.

1 — Habilitações Literárias exigidas: 12.º Ano.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Numero de postos de trabalho a ocupar: 1 (um).

4 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical Nadir Afonso — Avenida Irmãos Rui e Garcia Lopes, Chaves.

5 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, que será fornecido nos Serviços de Administração Escolar do estabelecimento acima identificado durante o período de atendimento ao público, acompanhado do currículo do candidato, datado e assinado, com os documentos comprovativos dos factos nele alegados e de fotocópia do bilhete de identidade. Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 9.00 às 12.30; das 14.00 às 17.30.

5.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade e do respectivo currículo. A apresentação da candidatura por via electrónica (através do endereço secretaria@eb23-nadir-afonso.rcts.pt) deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do respectivo currículo, bem como dos documentos anteriormente mencionados. A candidatura, poderá, também, ser realizada através de carta registada com aviso de recepção, enviada para o seguinte endereço postal: Agrupamento Vertical Nadir Afonso, Avenida irmãos Rui e Garcia Lopes, 5400-019 Chaves.

6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

7 — Métodos de Selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

a) Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas.

b) Entrevista de Avaliação de Competências — visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

8 — Composição do júri:

Presidente: Paula Cristina Pereira Lavrador Vilanova, Vice-Presidente do Conselho Executivo.

Vogais efectivos: Gustavo Santos Batista, Coordenador TIC; Carlos Manuel Barros Sousa, Encarregado de Coordenação do Pessoal Auxiliar.

9 — Os candidatos admitidos à Entrevista de Avaliação de Competências, serão convocados, através da afixação da lista, em local visível e público das instalações da Escola EB 2,3 Nadir Afonso, escola sede do Agrupamento (átrio de entrada principal do pavilhão administrativo), com indicação do dia, hora e local para realização da referida entrevista.

A publicitação dos resultados da selecção final é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no mesmo local acima referido.

10 — Posicionamento remuneratório: 1.ª Posição da categoria de Assistente Operacional — Montante pecuniário — 487,46 €.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

12 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Escola e por extracto no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

2 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Tomaz*.

201645712

Agrupamento Vertical de Escolas Oeste da Colina

Aviso n.º 7870/2009

Abertura do procedimento concursal para eleição do Director do Agrupamento Vertical de Escolas Oeste da Colina

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas Oeste da Colina, em Braga, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.